



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº. 953/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES FIXADO NA LEI Nº. 933/2021, QUE "ESTIMA E RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORGUINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares em mais 40% (quarenta por cento), adicionados ao autorizado no § 1º e § 2º do Art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente nº 933/2021, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Marcela Ribeiro Lopes
Prefeita Municipal